

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

LEI Nº 487/75

*Alterar nos
Rubricas*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$250.000,00
(DUZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, de-
creta e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal sanciono a se-
quinte Lei.

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autori-
zado a abrir crédito adicional suplementar no valor de
R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para suplementar
as seguintes dotações em vigor:

PODER LEGISLATIVO

0101 PLENÁRIO DA CÂMARA

0101.01010012.01	Subsídio e Repres. dos Vereadores	
3.111.01	Pessoal Civil - Subsídio	30.000,00 <i>01</i>
0102 SECRETARIA DA CÂMARA		
0102.01010212.02	Manut. da Secr. da Câmara	
3.120	Material de Consumo	5.000,00 <i>04</i>
3.131	Rem. De Serv. Pessoais	5.000,00 <i>05</i>
3.132	Outros Serv. e encargos	6.000,00 <i>06</i>
SUB TOTAL.....		46.000,00

PODER EXECUTIVO

0201 GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.04	Subsídio e Representação	
3.111	Pessoal Civil	7.000,00 <i>13</i>
0201.03070212.05	Manutenção da Unidade	
3.131	Remuneração Serv. Pessoais	2.000,00 <i>16</i>
3.132	Outros Serv. Encargos	13.000,00 <i>17</i>

0202 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070212.09	Manutenção da Unidade	
3.120	Material de Consumo	3.000,00 <i>30</i>
3.132	Outros Serv. Encargos	10.000,00 <i>32</i>
0202.03070232.03	Publicações de A. Oficiais	
3.132	Outros Serv. Encargos	5.000,00 <i>34</i>
0202.15824922.11	Obrigações Patronais	
3.113.01	Encargos c/Prev. Social	35.000,00 <i>36 e 37</i>

0203 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

0203.03080212.09	Manutenção da Unidade	
3.111	Pessoal Civil	5.000,00 <i>43</i>
3.131	Remun. Serv. Pessoais	3.000,00 <i>46</i>
3.132	Outros Serv. Encargos	4.000,00 <i>47</i>

0204 SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

0204.08070212.09	Manutenção da Unidade	
3.132	Outros Serv. Encargos	3.000,00 <i>38</i>
0204.08421882.16	Manut. Ensino 1º Grau	
3.132	Outros Serv. Encargos	3.000,00 <i>68</i>
0204.08431962.17	Manut. Ensino 2º Grau	
3.132	Outros Serv. Encargos	2.500,00 <i>76</i>
0204.08472352.20	Encargos c/Bolsas de Estudo	
3.132	Outros Serv. Encargos	3.500,00 <i>84</i>

0205 SECRETARIA MUN. SAÚDE PROM. SOCIAL

0205.13750212.09	Manut. da Unidade	
------------------	-------------------	--

3.132	Outros Serv. Encargos	2.500,00	96
0205.13754282.24	Manut. Da Unidade		
3.111	Pessoal Civil	10.000,00	98
3.132	Outros Serv. Encargos	2.000,00	101
0205.15814862.25	Manut. Serv. Sociais P. Carentes		
3.120	Material de Consumo	4.000,00	104
3.132	Outros Serv. Encargos	6.000,00	105
0206	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. URBANOS		
0206.10600212.09	Manut. da Unidade		
3.131	Rem. Serv. Pessoais	1.500,00	108
3.132	Outros Serv. Encargos	3.000,00	109
0206.10600212.26	Manut. Oper. Veículos Municipais		
3.120	Material de Consumo	25.000,00	112
3.132	Outros Serv. Encargos	13.000,00	115
0206.10603252.27	Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.111	Pessoal Civil	18.000,00	118
3.132	Outros Serv. Encargos	10.000,00	122A
0206.10603272.28	Manut. e Serv. Ilumin. Pública		
3.132	Outros Serv. Encargos	6.000,00	124
0207	SECRETARIA MUN. DE TURISMO		
0207.11653632.09	Manut. Da Unidade		
3.120	Material de Consumo	2.000,00	138
3.132	Outros Serv. e Encargos	2.000,00	139
SUB TOTAL.....		204.000,00	
TOTAL.....		250.000,00	

Artigo 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provável de 1995, conforme estabelecido no paragrafo 1º, inciso II e paragrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme demonstrativo abaixo:

A) Cálculo de arrecadação provável do período de julho à dezembro de 1995.

Arrecadação de junho/95 x 6 = Arrecadação do período jul/dez/95 ou R\$331.688,81 x 6 = R\$1.990.132,86

B) Cálculo de arrecadação provável do exercício de 1995

Arrecadação do período jan/jul/95 R\$1.689.190,22

Arrecadação provável do período jul/dez/95 R\$1.990.132,86

TOTAL..... R\$3.679.323,08

C) Cálculo do excesso de arrecadação provável do exercício de 1995.

1) Arrecadação prevista

Lei do Orçamento R\$3.200.000,00

2) Arrecadação provável de 1995

R\$3.679.323,08

3) Excesso de arrecadação provável de 1995

R\$479.323,08

4) Saldo disponível

R\$479.323,08

Valor Decreto 155/95

R\$ 80.000,00

Saldo..... R\$399.323,08

Valor Decreto 159/95..... R\$105.000,00

Saldo..... R\$294.323,08

Valor Deste..... R\$250.000,00

Saldo..... R\$ 44.323,08

Artigo 3º - Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, porém produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

P.M. De Enqº Paulo de Frontin, 18 de agosto de 1995.

Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal